



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

TERMO DE REFERÊNCIA

(Necessário para compra de bens e contratação de serviços)

**Observação: Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

UNI.SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Especificação

Serviço para manutenção, com troca de peça de 01(um) retrovisor dianteiro lado passageiro, já incluso instalação e de 01 (uma) lanterna traseira lado motorista, instalação inclusa, do veículo Van da marca **Renault Master de placa FKP 0E96**, com toda a garantia da empresa e manutenção adequada em caso de problemas com a peça.

1.2. Quantidade

01 peça já incluso instalação de 01 (um) retrovisor dianteiro lado passageiro e 01(uma) lanterna traseira lado motorista de um veículo **Van da marca Renault Master de placa FKP 0E96**, com toda a garantia da empresa e manutenção adequada em caso de problemas com a peça.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O serviço será contratado somente para o período da troca da peça e instalação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .

O serviço solicitado, deve ser realizado para correção da lanterna traseira e do retrovisor dianteiro do veículo que se encontra danificado, na qual por motivos de segurança e para não ocasionar um infrigimento de multa de trânsito, a de se realizar



o conserto do mesmo, já que especificamente este veículo se tem uma rotina diária de viagens para São Paulo em larga escala, levando pacientes para consultas médicas e atendimentos em hospitais. Sendo assim, optamos em acionar sua Seguradora responsável, para analisar e proceder com o atendimento para a Secretaria de Saúde, na qual o veículo está locado, de forma de garantir mais segurança aos seus usuários, estaremos preservando todos os veículos de cada secretaria e mantendo o veículo em condições de uso, se torna viável seu conserto para não atrapalhar todo seu cronograma na qual a sua Secretaria necessita diariamente, esclarecemos que foi obtida através de abertura de licitação de Seguro Automotivo para veículos e de forma exclusiva a empresa Porto Seguros repassa para esta empresa a franquia deste veículo.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado, e o valor referente à franquia de **R\$.863,00**(Oitossentos e sessenta e três reais) para aquisição da peça e mão de obra inclusa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Responsável e o Senhor **Nilson Antonio Ereno** (Gestor de Contrato) e o responsável pela fiscalização será de **Plínio Silvio Julioti** (Fiscal de Contrato)

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será pago em **até 30 dias** após a entrega completa da troca da peça e sua instalação.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para aquisição do serviço será proveniente da ficha **1454.19** (material)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

Barra Bonita, 05 de Junho de 2024

Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde